ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)

Categoria ETP: Serviço de engenharia não continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

Objeto: Contratação de serviços para eventual e futura demanda de ensaio e laudo de sondagem pelo processo de percussão (SPT) por empresa especializada a ser realizado no Município de Rio das Antas, nos termos a abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Descrição da Necessidade

A contratação de empresa especializada para a execução de ensaio e elaboração de laudo de sondagem pelo processo de percussão (SPT) é crucial para garantir a segurança e a viabilidade técnica de qualquer projeto de engenharia. Além disso, a sondagem geotécnica é uma etapa essencial no desenvolvimento de projetos de infraestrutura, construção e manutenção de obras públicas. Esses serviços fornecem informações sobre as características do solo e do subsolo, que são fundamentais para garantir a segurança, durabilidade e eficácia.

A qualidade das obras públicas depende diretamente da qualidade das informações geotécnicas disponíveis. Sondagens geotécnicas adequadas resultam em projetos mais sólidos, duradouros e econômicos, evitando custos adicionais com correções e manutenção ao longo do tempo.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento.

4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei n° 2.355 de 04 de dezembro de 2024.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467b5a7fa1187.

Possua Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, com registro, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.
Possua Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física ou Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.
Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;
Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;
Planeje previamente suas atividades;
Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;
Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;
Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
Emitir relatório de horas dos serviços prestados.
Emitir fatura dos serviços executados.
A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os Serviço exigidos, devendo utilizar equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
Prestar os serviços nos solicitados dentro do Município, podendo ser no perímetro urbano ou área rural do município, conforme solicitação e necessidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município;
Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços solicitados.
Iniciar os serviços licitados, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação feita pela Secretaria;
Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.
Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Rio das Antas sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;
Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467b5a7fa1187.

6. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Por se tratar de serviço técnico especifico, o levantamento de mercado assim como a estimativa de preços foi realizado através de pesquisa de propostas com empresas que atuam com o objeto a ser contratado na região.

7. Estimativas de despesas

Conforme orçamentos em anexo.

8. Descrição da Solução como um todo

Este serviço, a ser realizado conforme as especificações da ABNT, envolverá a perfuração de quantos furos forem necessários, com diâmetro mínimo de 2 ½" (duas polegadas e meia). A cada metro de perfuração, será executado o ensaio de penetração dinâmica, com a extração de amostras de solo através de amostrador padronizado. Essas amostras serão cuidadosamente acondicionadas, classificadas, identificadas e armazenadas por um período mínimo de 60 dias para eventual fiscalização.

Caso seja encontrado o lençol freático, a medição do nível deve ser feita 24 horas após sua detecção, assim como a referência de todas as cotas a um Referencial de Nível (RN) a ser definido e devidamente identificado.

A empresa contratada será responsável por fornecer um relatório final de sondagem de cunho técnico e gerencial, devidamente registrado no CREA. Este documento deverá conter:

- Descrição completa das atividades desenvolvidas, incluindo métodos e equipamentos utilizados, acompanhada de fotos.
- Laudos de sondagem, com perfis de sondagem (logs de sondagem) detalhados.
- Planta de localização dos furos de sondagem SPT e do RN utilizado.

Os perfis de sondagem serão abrangentes, indicando:

- Gráfico de resistência à penetração.
- Cotas e número de golpes para cada terço de penetração do amostrador.
- Índice de resistência à penetração nos 30cm iniciais e finais por metro.
- Posição das amostras, classificação e descrição do material.
- Nível d'água (se encontrado) e outras informações relevantes ou solicitadas pela fiscalização e pelo responsável técnico do projeto de fundações.

Os resultados das sondagens serão apresentados em boletins em 2 vias, contendo, no mínimo:

- Nome da obra e interessado;
- Identificação e localização do furo;
- Diâmetro e método de perfuração;
- Cota e data de execução;
- Nome do sondador e da firma;
- Tabela com leitura de nível d'água (com data, hora, profundidade do furo e do revestimento, e observações sobre fugas d'água ou artesianismo, ou a indicação "furo seco")
- Posição final dos revestimentos;
- Resultados dos ensaios de penetração, lavagem e permeabilidade;
- Identificação de anomalias; confirmação ou motivo do não preenchimento do furo;
- Motivo da paralisação do furo; e
- Visto do encarregado da empreiteira na obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467b5a7fa1187.

Todos os relatórios e laudos deverão ser assinados por engenheiro responsável, com indicação de seu número de CREA e emissão de ART, assegurando a validade técnica e legal dos documentos.

Sobre as manutenções derivadas de falha na execução, conforme artigo 618 do Código Civil:

- "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo."

Desta forma, garante-se que, se houver necessidade de alguma manutenção decorrida da execução da obra, esta será prestada pelo contratado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do serviço a ser contratado não há parcelamento ou individualização da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Resultados pretendidos

O processo de sondagem é realizado afim de obter informações detalhadas sobre o solo de um local. Os resultados pretendidos e entregues no relatório técnico são o diagnóstico completo do solo, que deve servir de base para que o engenheiro civil projete de forma mais segura e econômica.

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, que a empresa vencedora do certame forneça e entregue os serviços com a maior qualidade e agilidade possível e em preço compatível com os de mercado.

12. Providências a serem adotadas

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Como possível impacto ambiental, os resíduos deverão receber destinação final adequada pela empresa executora.

Além disso, objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
e) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467b5a7fa1187.

f) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

g) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

h) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 199915.

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

15. Responsáveis

Servidor responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

_____

Valdecir Hinsching.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria,
Comércio, Turismo e Planejamento

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
29/08/2025 10:03:09

_____

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p467b5a7fa1187.

Assinado digitalmente por:
VALDECIR HINSCHING
065.310.999-76
29/08/2025 09:49:52